ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO
Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. Nº 288
Visto CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021
CONTRATO N°____/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES E R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMÁTICA.

Aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº: 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, representada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMÁTICA**, CNPJ nº: 26.668.902/0001-94 com sede à Rua Aracaju, 51, Centro, Catanduva-SP, CEP 15800-250, representada por Daniel Nicola, brasileiro, comerciante, portador do RG Nº 29.440.676-1-SSP/SP, CPF Nº 216.721.888-57, residente e domiciliado à Rua Capitão José Ribeiro, 533, Jd. Bernard, CEP 17209-030, Jaú-SP, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TONERS. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE TONERS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:
O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE TONERS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 11.216,00 (onze mil, duzentos e dezesseis reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números:

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2021.12.08 17:41:20 -03'00'

DANIEL NICOLA:21672188857 Assinado de forma digital por DANIEL NICOLA:21672188857 Dados: 2021.12.08 17:29:24 -03'00'

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
001	04.122.0403.2004	339030
	08.244.0801.2055	339039

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2. O fornecimento será iniciado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.3. A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.5. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela
CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2021.12.08 17:41:30 -03'00'

DANIEL NICOLA:21672188857 Assinado de forma digital por DANIEL NICOLA:21672188857 Dados: 2021.12.08 17:29:42 -03'00'

MUNICÍPIO APROVADO
Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. 290
Visto CPL

recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2. – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3. – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b.multa:
b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2021.12.08 17:41:40 -03'00'

DANIEL NICOLA:21672188857 Assinado de forma digital por DANIEL NICOLA:21672188857 Dados: 2021.12.08 17:29:55 -03'00'

MUNICÍPIO APROVADO
Prefeitura Municipal de Simões - PI
FLS Nº 291
Visto CPL

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES-PI, 08 de dezembro de 2021.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2021.12.08 17:41:54 -03'00'

DANIEL NICOLA:21672188857
Assinado de forma digital por DANIEL NICOLA:21672188857
Dados: 2021.12.08 17:30:08 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO

Prefeitura Municipal de Simões - PI

Fls. nº 292

Visto C.P.L.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2021.12.08 17:42:10 -03'00'

CONTRATANTE

DANIEL NICOLA:21672188857

Assinado de forma digital por DANIEL NICOLA:21672188857
Dados: 2021.12.08 17:08:37 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª [illegible] 066111455

2ª Osmar de Jesus da Silva 02940242399

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO
Prefeitura Municipal de Simões - PI
294
Visto CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão nº 058/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMÁTICA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.668.902/0001-94. OBJETO: Aquisição de toners. VALOR: R$ 11.216,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 08/12/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 08 de dezembro de 2021.
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

Prefeitura Municipal de Simões
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Verba Volant, Escripta Manent
295

Id:0CC53F501217D47A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

PORTARIA 0271/2021 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art.90, combinado com a alínea "a", do inciso II do art. 19, ambos da Lei Orgânica do Município de União-PI, com supedâneo no art. 37º da Constituição Federal,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor FRANCISCO ABEL HONORATO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 679.626.883-00, no Cargo de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, Símbolo UAS-3, da Secretaria de Esportes e Lazer.

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

União-PI, 10 de dezembro de 2021

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Id:01AB138D25C7D439

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/:06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão nº 058/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMÁTICA,** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.668.902/0001-94. OBJETO: Aquisição de toners. VALOR: R$ 11.216,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 08/12/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 08 de dezembro de 2021.
Prefeito Municipal

Id:09FEB45F5703D433

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/:06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão nº 058/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA,** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.808.979/0001-42. OBJETO: Aquisição de toners. VALOR: R$ 14.325,60. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 08/12/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 08 de dezembro de 2021.
Prefeito Municipal

Id:0CC53F501217D5F8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

EDITAL DE Nº03/2021
3ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de União, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Constituição Federal, artigo 37 inciso IX e na Lei Municipal 476/2005, tendo em vista o resultado do Teste Seletivo nº 03/2021 Simplificado (cadastro de reserva para os cargos da área da Assistência Social), homologado por meio Decreto 052/21, de 14/10/21, publicado no DOM do dia 19/10/21, Edição IVCDXXXI, para substituir afastamentos previstos em lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem **nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021, no horário de 9h às 12h e de 13h às 18h** no Setor Pessoal da Prefeitura de União-PI, para apresentarem a documentação necessária para a investidura no cargo.

CARGO: CADASTRADOR/ENTREVISTADOR BOLSA FAMÍLIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
2ª	01	Adriele Rodrigues de Oliveira	062.998.783-12

CARGO: PSICÓLOGO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
4ª	02	Antonia Osmaria Araújo Façanha	025.072.383-21

União, 10 de dezembro de 2021.

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal

Id:030E59058351D3DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL MUSSOLINE CARVALHO

REPUBLICAÇÃO
EDITAL Nº 18/2021
Resultado Preliminar – Lei Aldir Blanc

A Comissão designada para avaliar as inscrições da Lei Aldir Blanc (Leis Federais 14.017/2020e 14.150/2021), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final dos contemplados nos benefícios a que se referem os Editais nº 15/2021 e 16/2021, conforme anexo I (contemplados incisos III) e (contemplados incisos II).

Considerar-se-á DEFERIDA a inscrição que atendeu a todos os requisitos previstos nos Editais nº 15/2021 e 16/2021, e INDEFERIDA aquela que não atendeu a tais requisitos.

Jocelino Pereira de Sousa
CPF: 050.514.543-05

Sávio Aurélio Teixeira de Carvalho
CPF: 061.443.113-19

Débora Vilma Carvalho Messias
CPF: 058.441.173-20

Janílson Alves Araújo
CPF: 003.943.233-03

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato 009/2021-Disp, Licitação - Dispensa Nº 009/2021, Proc. Adm. 045/2021 Objeto: "Proposta de serviços de elaboração de projeto executivo para adequação de estradas vicinais no município de Santa Cruz do Piauí-PI, referente ao Convênio n° 899549/2020"., Cont: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, CNPJ: 06.553.960/0001-65., Contratada: Executiva Consultoria & Projetos, CNPJ nº 21.850.903/0001-31., Valor do Contrato: R$ 7.762,60 (sete mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e centavos), Elemento de despesa: 33.90.39., Fonte de Recurso: Ministério do Desenvolvimento Regional/CODEVASF através do Convênio SICONV nº 899549/2020 e Orçamento Geral do Município. Data da assinatura do Contrato: 08 de junho de 2021, Prazo Contratual: Até 08 de junho de 2022, Santa Cruz do Piauí - PI, 08 de junho de 2021. Francisco Barroso de Carvalho Neto-Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato 011/2021-Disp, Licitação - Dispensa Nº 011/2021, Proc. Adm 048/2021 Objeto: "Prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo para obra de pavimentação de vias públicas no município de Santa Cruz do Piauí-PI, conforme Convênio n° 895885/2019", Cont: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, CNPJ: 06.553.960/0001-65.,Contratada: Executiva Consultoria & Projetos, CNPJ nº 21.850.903/0001-31., Valor do Contrato: R$ 7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais). Elemento de Despesa: 33.90.39., Fonte de Recurso: Ministério do Desenvolvimento Regional/CODEVASF Através do Convênio SICONV nº 895885/2019 e Orçamento Geral do Município. Data da assinatura do Contrato: 18 de outubro de 2021, Prazo Contratual: Até 18 de outubro de 2022, Santa Cruz do Piauí - PI, 18 de outubro de 2021. Francisco Barroso de Carvalho Neto-Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato 013/2021-Disp, Licitação - Dispensa Nº 013/2021, Proc. Adm. 051/2021, Objeto: "Proposta de serviços de elaboração e projeto executivo e planilhas orçamentárias para recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de Santa Cruz do Piauí, Referente ao Convênio n° 908506/2020"., Cont: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, CNPJ: 06.553.960/0001-65., Contratada: Executiva Consultoria & Projetos, CNPJ nº 21.850.903/0001-31., Valor do Contrato: R$ 11.970,52 (onze mil, novecentos e setecentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)., Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: Ministério do Desenvolvimento Regional/CODEVASF através do Convênio SICONV nº 908506/2020 E Orçamento Geral do Município. Data da assinatura do Contrato: 02 de dezembro de 2021. Prazo Contratual: Até 02 de dezembro de 2022, Santa Cruz do Piauí - PI, 02 de dezembro de 2021, Francisco Barroso de Carvalho Neto-Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato de Aditivo 001 ao Contrato nº: 009/2019-TP, Licitação - TP 009/2019 Proc. Adm. 056/2019, assinatura do Aditivo: 28.02.2020, novo prazo de vigência de 02.03.2020 a 02.03.2021,

Extrato de Aditivo 002 ao Contrato nº: 009/2019-TP, Licitação - TP 009/2019 Proc. Adm. 056/2019, assinatura do Aditivo: 01.03.2021, novo prazo de vigência de 02.03.2021 a 02.03.2022,

Extrato de Aditivo 001 ao Contrato nº: 011/2019-TP, Licitação - TP 011/2019 Proc. Adm. 063/2019, assinatura do Aditivo: 14.04.2020, novo prazo de vigência de 15.04.2020 a 15.04.2021,

Extrato de Aditivo 002 ao Contrato nº: 011/2019-TP, Licitação - TP 011/2019 Proc. Adm. 063/2019, assinatura do Aditivo: 14.04.2021, novo prazo de vigência de 15.04.2021 a 15.04.2022,

Extrato de Aditivo 001 ao Contrato nº: 013/2019-TP, Licitação - TP 013/2019 Proc. Adm. 070/2019, assinatura do Aditivo: 10.06.2020, novo prazo de vigência de 12.06.2020 a 11.06.2021,

Extrato de Aditivo 002 ao Contrato nº: 013/2019-TP, Licitação - TP 013/2019 Proc. Adm. 070/2019, assinatura do Aditivo: 10.06.2021, novo prazo de vigência de 11.06.2021 a 10.06.2022, Francisco Barroso de Carvalho Neto-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo. Pregão Presencial Nº 025/2019. Contratante: O Município de São João da Fronteira. Contratado: CARVALHO E PAIXÃO LTDA, CNPJ nº 07.121.386/0001-39. Objeto: Prestação de serviços de realização de exames de ultrassonografia - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recurso: Orçamento Geral/Outros. Assinatura: 09/12/2021.

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

O Município de São João da Fronteira - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, em 28/12/2021, ás 09:00h. tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de Praça no Município de São João da Fronteira-PI. Local: Sala de Licitações da Prefeitura. VALOR: R$ 468.600,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais). RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: https:/ /sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ /ou email.: cplsjf@gmail.com. TEL: 86- 98131-7308

São João da Fronteira-PI, 10 de dezembro de 2021.
CLÁUDIA MENESES CARDOSO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 058/2021 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADOS: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.808.979/0001-42, Valor R$ 14.325,60; R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMÁTICA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.668.902/0001-94, Valor R$ 11.216,00. OBJETO: Aquisição de toners. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURAS: 08/12/2021. VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

O Município de Socorro do Piauí, dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 021/2021 do tipo menor preço por lote. Fonte de Recurso: FPM, FMS, FMAS, FME, ISS, ICMS, conta movimento e outros recursos. Regidas pelo Decreto 10.024/2019, da Lei no 10.520/02 e da Lei no 8.666/93 e suas alterações. Objeto: aquisição de combustíveis em Teresina. Início do Acolhimento das Propostas: 13/12/2021, às 12h00min. Encerramento do Recebimento das Propostas: 23/12/2021, às 08h59min. Abertura das propostas: 23/12/2021, às 09h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/12/2021 às 09h00min. (horário de Brasília), no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitado através do e-mail: cplsocorrodopiaui@gmail.com.

Socorro do Piauí-PI, 10 de dezembro de 2021
SALOMÃO RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 82/2021/PMU/PI. O MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, através da CPL, torna público o Extrato ao Contrato nº 240/2021 referente a DISPENSA nº 082/2021; Contratante: Município de União-PI; Contratada: Nossa Luz Instalações Elétricas LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 07.154.037/0001-13; Objeto: Contratação de empresa para reforma/recomposição das instalações de SPDA creches das ruas Padre Simpliciano e Fernando Lobão - Município de União-PI; Fundamento: Lei 14.133/21 n° art. 75, inciso I, Valor Global: R$ 40.224,58 (Quarenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos); FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município e outros. Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00 - Outros Serviços de terceira pessoa jurídica; Vigência: Até 31 de dezembro de 2021; Assinatura: 17/11/2021. Publique-se

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNIO Nº 39/2021 - SRP

O Município de Campo Grande/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 23 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Antonio Veras, 65 - Centro, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@campogrande.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Campo Grande - RN, 10 de dezembro de 2021
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

O Presidente da CPL do município de Campo Grande/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de dezembro de 2021, será realizada licitação na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO (NATURAL E COLORIDO) E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE: 1068130-29/2019 / 892475.

O Edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Antonio Veras, 65 - Centro - Campo Grande/RN, no horário das 08h30min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis), o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail cpl@campogrande.rn.gov.br, a partir da publicação deste aviso, o edital também pode ser baixado no site oficial da prefeitura municipal: https://www.campogrande.rn.gov.br/licitacaolista.php.

Campo Grande - RN, 10 de dezembro de 2021
JAKSON DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2021, que objetiva: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de AR CONDICIONADOS, visando atender às necessidades do das Secretarias Municipais de Administração e Saúde, do Município de Antônio Martins-RN;

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES 05562281465 - R$ 28.390,00.

Antônio Martins - RN, 10 de dezembro de 2021
JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN. Praça Boa Esperança, 84 Centro CNPJ: 08.348.989/0001-30. CONTRATADA: R&N Empreendimento Imobiliário e Serviço Ltda, CNPJ: 17.604.005/0001-26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações. PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por o prazo previsto na Cláusula Segunda do 14º Termo Aditivo ao Contrato 029/2014, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 15/12/2021, com término em 15/06/2022. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.: Antônio Martins-RN, 10/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 43/2021 - CPL/PMBF

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via internet, até as 08:00 horas - Horário de Brasília/DF, do dia 23 de Dezembro de 2021 (23/12/2021), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 043/2021 - CPL/PMBF - Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 23 de Dezembro de 2021 (23/12/2021), às 08:15 horas - horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e material permanente diversificados os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Baía Formosa/RN, 10 de Dezembro de 2021
EVANIO DO NASCIMENTO